

exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

Em 30 de agosto de 2017 (4º f.).

ÂNGELA SAARA MARTINS
Diretora de Secretaria

Edital fixado no mural no dia 30/08/2017 (4º f.).

Processo Judicial Eletrônico - PJe n.º 0024231-09.2014.5.24.0002

Reclamante(s): ATACADAO S.A.

Reclamada(o)(s): ANDERSON JOSE DE SOUZA

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Srª CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS nº 011, nomeada por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet) e LEILÃO presencial** no HOTEL PROENÇA, sito a Av. Euler de Azevedo, 583, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, no dia 29/09/2017 a partir das 13 horas, dos bens penhorados nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: Avenida Tamandaré, 1066 em CAMPO GRANDE/MS, na guarda da depositária, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

DESCRIÇÃO DO BEM:

2.01 (uma) moto Honda/ CG 125 FAN, placa HSO 1595, cor azul marinho, funcionando, porém, soltando fumaça; cabo de velocímetro não funciona; vazamento no carburador, ano de fabricação: 2005, em ruim estado de conservação e uso.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data de avaliação: 11/12/2016

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Nada consta.

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO/ DEPÓSITO PARTICULAR).

FICA A SRA. LEILOEIRA OFICIAL AUTORIZADA A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE – WWW.LEILOESJUDICIAIS.COM.BR E E-MAIL: LEILOESMS@LEILOESJUDICIAIS.COM.BR, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANÇES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas;

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor ofertado e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vencidas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o

exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

Em 30 de agosto de 2017 (4ª f.).

ÂNGELA SAARA MARTINS
Diretora de Secretaria

Edital fixado no mural no dia 30/08/2017 (4ª f.).

+2→
A.

Processo Judicial Eletrônico - PJe n.º 0025811-06.2016.5.24.0002

Reclamante(s): DIONIZIO TEIXEIRA

Reclamada(o)(s): CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA. - EPP

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Srª CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS nº 011, nomeada por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet) e LEILÃO presencial no HOTEL PROENÇA, sito a Av. Euler de Azevedo, 583, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, no dia 29/09/2017 a partir das 13 horas, dos bens penhorados nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA DUNGA DE ARRUDA, nº 128, em CAMPO GRANDE/MS, na guarda da depositária, Sra. RAQUEL CINTRA BISSACOT

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

- 01 veículo GM/Chevrolet D10, placa HRJ 7208, cor branca, ano de fabricação e modelo 1980, em ruim estado de conservação, está funcionando. Avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- 03 betoneiras elétricas, sem motor, com ferrugem, em ruim estado de conservação, avaliadas cada em R\$ 900,00. Total 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- 1000 (um mil) telhas francesas. Avaliadas em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Data de avaliação: 17/02/2017

LANÇO VIL: - 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Nada consta.

FICA A SRA. LEILOEIRA OFICIAL AUTORIZADA A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE - WWW.LEILOESJUDICIAIS.COM.BR E E-MAIL: LEILOESMS@LEILOESJUDICIAIS.COM.BR, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor ofertado e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo a adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I),

desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

FICAM CIENTES AS PARTES:

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;
- 3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;
- 4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;
- 5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

Em 30 de agosto de 2017 (4ª f.).

ÂNGELA SAARA MARTINS
Diretora de Secretaria

Edital fixado no mural no dia 30/08/2017 (4ª f.).

EDITAL DE LEILÃO Nº 27/2017

PROC. 0095700-28.2008.5.24.0002

Autora: SOLANGE DE AMORIM RODRIGUES

Réus: ELSIO APARECIDO ROSA - ME

ANTONIO CAPARROZ FILHO

CHAMPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

O Excelentíssimo Juiz **MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO**, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Srª **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, matrícula JUCEMS nº 011, nomeada por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico** (internet) e **LEILÃO presencial** no **HOTEL PROENÇA**, sito a Av. Euler de Azevedo, 583, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, no **dia 29/09/2017 a partir das 13 horas**, dos bens penhorados nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: AV. TAMANDARÉ, Nº 1.066, VILA PLANALTO - CAMPO GRANDE, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**.

- Veículo marca Fiat, modelo Palio Fire Flex, placa HTC 9907, ano de fabricação e modelo 2008, chassi 9BD17164G85252156, renavam 966827830.

OBS: O veículo está em bom estado geral de conservação e funcionamento. Hodômetro: 41.544 km. Tanque de combustível: menos de meio tanque. Os principais aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado, tais como lataria, pintura, carroceria, motor e pneus estão íntegros e condizentes com o uso natural por 7 anos.

Data de avaliação: 27/10/2015

Valor Avaliado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Nada consta.

FICA A SRA. LEILOEIRA OFICIAL AUTORIZADA A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE – WWW.LEILOES.JUDICIAIS.COM.BR E E-MAIL: LEILOESMS@LEILOES.JUDICIAIS.COM.BR. DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo licita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o

caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor ofertado e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo a adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

Em 30 de agosto de 2017 (4ª f.).

ÂNGELA SAARA MARTINS
Diretora de Secretaria

Edital fixado no mural no dia 30/08/2017 (4ª f.).

EDITAL DE LEILÃO Nº 26/2017

PROC. 0138000-68.2009.5.24.0002

Autor: TIAGO DOS SANTOS FERREIRA

Réus: INSTITUTO UNIVERSO- DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA-ME

LAERTE BORGES SANDIM

IARA CRISTINA CORREA PINTO SANDIM

O Excelentíssimo Juiz MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Srª CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS nº 011, nomeada por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet) e LEILÃO presencial no HOTEL PROENÇA, sito a Av. Euler de Azevedo, 583, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, no dia 29/09/2017 a partir das 13 horas, dos bens penhorados nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: AV. TAMANDARÉ, Nº 1.066, VILA PLANALTO - CAMPO GRANDE, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

- 01 (um) veículo, marca Fiat, modelo UNO Vivace 1.0, placa NRF 0058, cor vermelha, ano fabricação/ modelo 2010/2011, Renavam 217848915, chassi 9BD19515280007967, em regular estado, o veículo não está funcionando e contém riscos na bateria, os pneus estão baixos, sem calibragem, pois a três anos encontra-se parado, em depósito.

Data da avaliação: 29/08/2016

Valor Avaliado: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Nada consta.

FICA A SRA. LEILOEIRA OFICIAL AUTORIZADA A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE - WWW.LEILOESJUDICIAIS.COM.BR E E-MAIL: LEILOESMS@LEILOESJUDICIAIS.COM.BR, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

- 1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;
- 2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo ilícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o

caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor ofertado e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal do que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

FICAM CIENTES AS PARTES:

231
7.

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável.

Em 30 de agosto de 2017 (4ª f.).

ÂNGELA SAARA MARTINS
Diretora de Secretaria

Edital fixado no mural no dia 30/08/2017 (4ª f.).

CONCEIÇÃO MARIA FIXER

LEILOEIRA OFICIAL | JUCEMS Nº 11

CERTIDÃO DE LEILÃO POSITIVO

N.º PROCESSO: 0025811-06.2016.5.24.0002 2ª VARA DO TRABALHO	EDITAL N.º FOLDER Nº 03
--	----------------------------

Exequente: DIONIZIO TEIXEIRA.

Executado: CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA - EPP.

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu CONCEIÇÃO MARIA FIXER, Leiloeira Oficial, com registro na JUCEMS n.º 011, dei abertura nesta Cidade, conforme Edital de Praça publicado, e certifico que houve resultado **POSITIVO**.

Bem(ns) adquirido(s): Folder nº 03) 01 (um) Veículo GM/Chevrolet D10, placa FRJ 7908, cor branca, ano de fabricação e modelo 1980, em ruim estado de conservação, está funcionando. Avaliado em R\$ 16.000,00.

Houve disputa: () Sim (X) Não	Lance inicial: R\$ 6.400,00
Avaliação R\$ 20.000,00	Lance final: R\$ 6.400,00
Adquirente(s): ELAINE VALERIA PONTES	
Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Assistente Técnico
RG: 274141590	SSP: SP
	CPF: 283.807.838-08
Estado Civil: Solteira	Data de Casamento:
End: Rua Raul Inácio Pires, 224 - JD. Vale do Sol	Cidade: Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 9.9627-7817	CEP: 19063-630
(18) 9.8801-5339	E-mail: elainepontes2007@hotmail.com elaine@infomaster.inf.br

OBS1: ARREMATACÃO NA MODALIDADE ONLINE.

OBS2: A arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente a arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.

OBS3: Pede o arrematante que o bem lhe seja entregue livre de ônus, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da Lei 11.101/05.

732
19.

CONCEIÇÃO MARIA FIXER

LEILOEIRA OFICIAL | JUCEMS Nº 11

OBS4: Requer a arrematante que após o deferimento da arrematação, o veículo seja removido para o pátio da leiloeira, ficando a mesmo responsável pelo pagamento das custas e despesas com a remoção.

Discriminação do Parcelamento

A - Valor da entrada 25% = R\$ 1.600,00

B - Saldo a ser parcelado = R\$ 4.800,00

C - Quantidade de parcelas = 09

D - Valor da parcela = R\$ 533,33

E - Índice de correção = () Poupança () IPCA () INPC (X) IGP-M () Selic

Obs.: O arrematante declara estar ciente quanto ao dever de enviar ao e-mail parcelamento@leiloesjudiciais.com.br o comprovante de pagamento do valor da entrada.

Discriminação dos Valores

Valor do(s) bem(ns): R\$ 6.400,00

Comissão da Leiloeira: R\$ 320,00

Total R\$ 6.720,00

Comissão da leiloeira: A ser realizado mediante depósito em conta: Banco Caixa Econômica Federal - Agência 2320 - Conta: 2087-4 - Operação: 013 - Conceição Maria Fixer - CPF: 754.820.709-30.

Campo Grande, 29 de setembro de 2017.

LEILOEIRA OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

ARREMATANTE

26/10/03

3	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - FICHA RENAVAN				Nº DA CAIXA CX	
		COMPRA COM TROCA DE PLACA				66P	
10993748/2						VISTO - CONFERENTE Cm	
						NÚMERO DA FICHA 10993748/2018	
Nº DO ESPELHO ANTERIOR 999999999999		U.F. MS	REGISTRO SSP DESP 283.807.838-00	COD VISTO/HA	COD CONFEE 0133	COD DIGIT	DATA DE ENTREGA
1 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO							
PLACA OU ETIQUETA LETRAS NÚMERO HHJ 7906		Nº DO RENAVAN 00399062012		MUNICÍPIO 6828 - PRESIDENTE PRUDENTE			
MUNICÍPIO - COD 6929		CHASSI ORIGINAL BCP44PNK20350		CHASSI REGRAVADO		Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO RENAVAN	
2 DADOS DO PROPRIETÁRIO							
NOME LLAINE VALERIA PONTES							
NOME (CONT.)							
TELEFONE							
LOGRADOURO (RUA, PRAÇA, AV., ETC) R DAFIO M DE CAMPOS							
NÚMERO 655							
COMPLEMENTO		CPF 19050100	BARRIO VL FORMOSA				
MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE				MUNICÍPIO - COD 6929	IDENT CONTIB 1 - FÍSICA 2 - JURÍDICA 1		
CIV / CNPJ 283.807.838-00		REGISTRO CEPAL 27414159	ORÇAO EXPLORADOR SSP		U.F. SP		
3 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO							
MARCA / MODELO 201104 - GM/CHEVROLET D 10		MARCA / MODELO - COD 201104		TIPO 0 - INEXISTENTE		TIPO COD	
CARROCERIA 0 - CARROCERIA NAO ENCONTRADA		CARROCERIA COD		COD 0 - COD NAO ENCONTRADA		COD COD	
CATEGORIA COD 0		COMBUSTIVEL COD 0		ESPÉCIE COD 0		HABILITACAO COD	
ANO FABR. 1980	MODELO 0	CAPACIDADE PASSAGEIRO 0	POTÊNCIA 0 CV	MOTO/CIL 0 CC	ESTRANHADO NAO	FAIXA IPVA 1 - INENTO 2 - INLIDE 3 - NAO TRIBUTADO	
PREENCHER SOMENTE PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA							
CAPACIDADE 0,00		CMT (TON) 0,00	POT 0,00	Nº EIXO	HTB		
4 DADOS DO ARRENDATÁRIO / FINANCIADA							
NOME							
FINANCIADA - COD		Nº DO CONTRATO				DATA VIGÊNCIA	
5 DADOS DO REGISTRO ANTERIOR							
NOME CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA							
NOME (CONT.)							
MUNICÍPIO DA PLACA ANTERIOR 9051 - CAMPO GRANDE		U.F. MS	MUNICÍPIO - COD 9051		PLACA OU ETIQUETA LETRAS NÚMERO HHJ 7906		

AVISO: O TITULAR É RESPONSÁVEL POR TODAS AS INFORMAÇÕES DESTA FOLHA

DATA: _____ NOME: Claine Valeria Pontes ASSINATURA: Claine Valeria Pontes

Número do motor: _____ Valor da Venda: R\$ 20.000,00

Data da venda: 29/10/2017

(18) 988015339

Agenda
Reuniao Motociclistas

733
A.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27.614.159-0 2 MB 13/07/2017

ELAINE VALERIA PONTES

SEBASTIÃO DA MOTA PONTES
ANTÔNIA LAURITA MONTEIRO PONTES

PRESIDENTE PRESIDENTE - SP

03/12/1976

PRESIDENTE PRESIDENTE-SP PRESIDENTE PRESIDENTE CHELVAICOMI
FIS. 17/04/199911

283807839/08

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.150 DE 1983

NÃO PLASTIFICAR

8320-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Elaine Valéria Pontes

36554-41

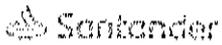
CARTÃO DE IDENTIDADE

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DCEVC
AUTENTICAÇÃO

De acordo com art. 7º, II, do Lei nº 10.894,
publicada em DOU de 21/04/2003, inscrita
n presente em nome do titular a título de
original n.º 283807839/08

Pres. Pontes: 01/11/18

9-



CESTE SAÚDE - ASSISTENCIA A SAÚDE SUPLEM

Recibo do Pagador

Pagador Elaine Valéria Pontes	Número do Documento 0000136276	Vencimento 25/08/2018
----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DCFVC AUTENTICAÇÃO
 De acordo com art. 7º, IX da lei nº 10.294, publicada no DOE de 21/04/1999 o presente copia reconhecida autêntica do original a esta apresentação.
 Pres. Prudente, 03/11/18

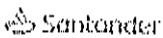
Beneficiária: CESTE SAÚDE - ASSISTENCIA A SAÚDE SUPLEM - CNPJ: 08.980.001/0001-03
 Endereço: AV ONZE DE MAIO, 1921 - VL LIBERDADE - 19020-050 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Santander
 SAC: 0800 762 7777
 OUNIDORIA: 0800 728 0322

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.SANTANDER.COM.BR/BOLETOS

Código do Documento 0000001362763	Espécie REAL	Quantidade	Valor do Documento 357,45	Forma de Pagamento DS	Código Beneficiário 4299 / 007701250
--------------------------------------	-----------------	------------	------------------------------	--------------------------	---

Autenticação Mecânica



033-7

03399.77019 25000.000015 36276.301045 2 76270000035745

Local de Pagamento ATÉ O VOTO PAGAR EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO					Vencimento 25/08/2018
Beneficiária: CESTE SAÚDE - ASSISTENCIA A SAÚDE SUPLEM - CNPJ: 08.980.001/0001-03 AV ONZE DE MAIO, 1921 - VL LIBERDADE - 19020-050 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP					Agência/Código Beneficiário 4299 / 007701250
Data do Documento 08/08/2018	Nº do Documento 0000136276	Forma de Pagamento DS	Acerto N	Data do Vencimento 08/08/2018	Banco/Número 0000001362763
Classificação ECP	Emprego REAL	Quantidade	Valor 357,45	<input type="checkbox"/> Valor do Documento <input type="checkbox"/> Outros Acréscimos <input type="checkbox"/> Desconto / Abatimento <input type="checkbox"/> Outras Deduções <input type="checkbox"/> Mora / Juros <input type="checkbox"/> Outras Cotações	
Instituição: INSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE CONDIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE: BOM CARTA ABOG 35/06/2018 13 1,13					

Pagador Elaine Valéria Pontes
 Danilo Machado do Campo, 685
 19020-100 Presidente Prud-SP

CNPJ: 08.980.001-03

Santander / Agência: 10079.00-0

Código da Banca: 00741
 Autenticação Mecânica

Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento e não substitui o boleto em papel. Para mais informações consulte o site www.santander.com.br



Vistoria de Identificação Veicular

REPROVADO
Validação sujeita à análise do Detran-SP.

738
9.

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Interestadual

LAUDO Nº: SP016684437-34/2018

DATA/HORA: 27/06/2018 10:30

VALIDADE DO LAUDO: 27/07/2018

NOME: CSM CONSTRUTORA SUL M LTDA

CPF/CNPJ: 03.273.000/0001-88

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

UF: MATO GROSSO DO SUL

PLACA: HRJ7900

MARCA/MODELO: CHEVROLET D 10

COR: BRANCA

ANO FAB: 1980

TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE

ESPÉCIE: ESPECIAL

ANO MOD: 1980

TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PASSAGEIROS: 3

POTÊNCIA: 89

CAP. CARGA: 0.0

CMT: 0.0

CILINDRADA: 0

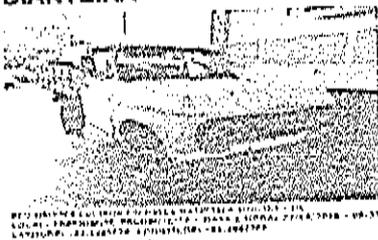
PBT: 0.0

Nº MOTOR: LDR541B070002G

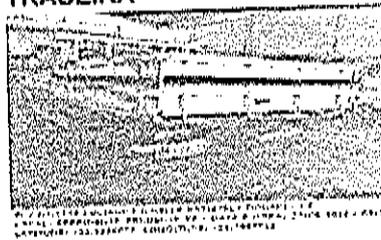
KM: 41982

Nº CHASSI: BC244PNK29350

DIANTEIRA



TRASEIRA



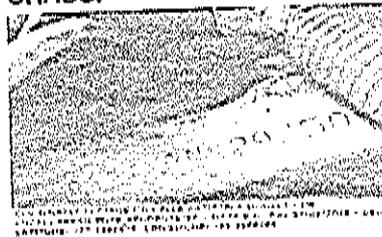
HODÔMETRO



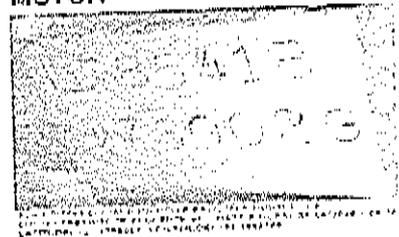
LACRE



CHASSI



MOTOR



RAZÃO SOCIAL: LUCIANE MICHELLE BATISTELA DOUAKI - ME

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 303265

NOME DO VISTORIADOR: NELSON MOTTA JUNIOR

MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Ins. Contran 400/2013 e legislação pertinente

COM VESTÍGIOS APARENTES DE REBATIMENTO/SOMBREAMENTO DE UM OU MAIS CARACTERES. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM DESACORDO COM A PORTARIA DETRAN-SP NÚMERO 21/2015.

MOTIVO DA REPROVA: Dados inconsistentes com o cadastro no Detran



Vistoria de Identificação Veicular

REPROVADO
Validação sujeita à análise do Detran-SP.

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Interestadual

LAUDO Nº: SP016684437-34/2018

DATA/HORA: 27/06/2018 10:30

VALIDADE DO LAUDO: 27/07/2018

Nº	Item Observado	Condição
3	Placa	
4	Placa dianteira	Amassada/Danificada/Quebrada
5	Placa traseira	Amassada/Danificada/Quebrada
5	CRV/CRLV	
1	Autenticidade	Não apresentado, substituído por carta de arrematação/nota fiscal de aquisição em leilão